



Nº total de slides > 000



Tempo estimado da apresentação > 00:00



Premiação 2025

06.12.2024

Fabiano Pereira

Unimed 
Paraná

45
ANOS



OBJETIVOS

1. Prestigiar e reconhecer o empenho e comprometimento dos colaboradores das Singulares no tocante às atividades regulatórias.
2. Dar visibilidade do trabalho desempenhado pelas áreas de Assuntos ANS frente às suas respectivas Diretorias.
3. Melhorar a performance das Singulares na qualificação de dados junto ao órgão regulador.
4. Reduzir custos com ressarcimento ao SUS.
5. Colocar em prática o exercício da intercooperação.



COMO VAI FUNCIONAR

- ✓ 04 Quesitos e 04 Premiações.
- ✓ Unimeds com maior pontuação, de acordo com a colocação no *ranking*, serão classificadas como ouro, prata ou bronze.



1. % Qualidade Cadastral (SIB)

Objetivo: Acompanhar a evolução da qualidade dos campos de identificação do beneficiário (dados pessoais) e do plano ao qual o beneficiário está vinculado no SIB, com base no Relatório de Diagnóstico Cadastral, emitido mensalmente pela ANS.

Critérios:

- a) O cálculo do índice será efetuado conforme diretrizes estabelecidas pela ANS na ficha técnica do indicador de Qualidade Cadastral do IDSS do ano-base 2025;
- b) Serão premiadas as 3 (três) singulares com maior evolução no resultado geral do indicador.
- c) Se mais de um Singular obtiver o mesmo resultado, impossibilitando a identificação das 03 primeiras colocadas, o critério de desempate será o número de ações efetivas realizadas de qualificação cadastral durante o período de janeiro a julho/2025, mediante a apresentação de relatório (contendo, no mínimo: descrição da ação, setor/área responsável e data da conclusão) até o dia 22/08/2025.

** Singulares não aderentes ao serviço Qualicad (e que quiserem concorrer) deverão encaminhar o Relatório de Diagnóstico Cadastral de cada uma das competências de janeiro a julho/2025 até o último dia útil do mês subsequente.*



2. % Conformidade da Rede Direta (RPS)

Objetivo: Atingir 100% de conformidade nos dados constantes na ANS e divulgados através do PTU A400.

Critérios:

a) A cada primeiro dia útil do mês será realizado o confronto de informações constantes no RPS WEB ANS da Singular e do arquivo de rede nacional divulgado pela Unimed do Brasil (RPS Total).

b) O cálculo do índice de conformidade é feito da seguinte forma:

$$\left(1 - \frac{(Incluir + Desc + Alterar)}{Total\ UB} - \frac{(Excluir + Excluir\ Hospitais)}{Total\ ANS}\right) \times 100$$

c) Será calculada a média dos índices mensais, de janeiro a julho de 2025.

d) Em caso de empate, o critério para escolha será da Singular que tiver obtido mais vezes 100% no período considerado.

** Singulares não aderentes ao serviço CEMPRE (e que quiserem concorrer) deverão encaminhar as informações solicitadas pela Assessoria Regulamentar da Federação todo primeiro dia útil posterior a cada mês.*



3. Envio de Documentos no Prazo Estabelecido

Objetivo: Encaminhar a documentação relacionada com o ressarcimento ao SUS dentro do prazo estabelecido na solicitação realizada pela Federação.

CrITÉRIOS:

- a) ABIs a serem considerados: 100º, 101º e 102º;
- b) Após a finalização de cada ABI, será apurada a quantidade de documentos que foram apresentados à CERSUS dentro e fora do prazo estabelecido na solicitação de documentos.
- c) O cálculo será realizado obtendo o prazo em dias da apresentação do documento, em relação ao prazo estabelecido para atendimento da solicitação de documentos, encaminhada à singular;
- d) Será calculada a média dos dias identificados em cada ABI operacionalizado;
- e) Em caso de empate, o critério para escolha será a Singular que tiver obtido mais vezes a média 0 (zero) no período considerado e nenhuma declaração de inexistência de documentos.

* Singulares não aderentes ao serviço CERSUS (e que quiserem concorrer) deverão encaminhar as informações solicitadas pela Assessoria Regulamentar da Federação com antecedência mínima de 45 dias da data da premiação, demonstrando que os prazos estipulados internamente.



4. N° de Pareceres e Decisões da ANS compartilhados

Objetivo: Ampliar o acervo do Banco de Pareceres e de Decisões Administrativas do Portal da Assessoria Regulamentar.

Critérios: Serão válidos os pareceres sob temas pontuais, pareceres conclusivos de demandas NIPs e decisões de processos administrativos sancionadores que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Emitidos a partir de setembro de 2024 e encaminhados à Federação de 02/01/2025 a 31/07/2025;
- b) Documentos em formato PDF;
- c) Conteúdo do parecer: deverão estar ocultos os dados sensíveis (nome do representante legal da operadora, nome de quem questionou, e-mail do questionador, dados dos beneficiários, dentre outros dados que possam identificar a Operadora ou beneficiário);
- d) Pareceres endereçados exclusivamente à Singular pela ANS. (*)

Serão premiadas as 03 Singulares com maior nº de pareceres válidos encaminhados à Assessoria Regulamentar da Federação.

Atenção: A disponibilização dos pareceres recebidos das Singulares no Banco de Pareceres dependerá de análise prévia, mas, independentemente, serão contabilizados para o fim da premiação.

(*) Caso seja solicitado que o questionamento seja realizado à ANS por intermédio da Unimed Federação do PR, com a justificativa de não realizou o questionamento à ANS para não se vincular diretamente à resposta dada pelo órgão regulador, a Singular deverá sinalizar formalmente (por e-mail) que o parecer seja contabilizado para fins premiação.

Assessoria Regulamentar
a.regulamentar@unimedpr.coop.br

